



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 31 DE MARÇO DE 2009**

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 114/2008, referente a aprovação da Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde – PAP – VS-2008/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a relatoria do conselheiro Luiz Claudio Dias, processo nº 27098/2008;

**CONSIDERANDO** o processo nº 28463/08, que trata da Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde referente ao município de Tefé/AM.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº114, de 15 de dezembro de 2008.

**RECOMENDA** que a Secretaria Municipal de Saúde de Tefé apresente correção de metas em seu PAP-VS 2008/2009 propostas pela FVS.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 019/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº 114/2008, referente a aprovação da Programação das Ações Prioritárias da Vigilância em Saúde – PAP – VS- 2008/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a relatoria do conselheiro Luiz Claudio Dias, processo nº 27098/2008;

**CONSIDERANDO** o processo nº 28463/08, que trata da Programação das Ações Prioritárias de Vigilância em Saúde referente ao município de Tefé/AM.

### RESOLVE:

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº114, de 15 de dezembro de 2008.

**RECOMENDA** que a Secretaria Municipal de Saúde de Tefé apresente correção de metas em seu PAP-VS 2008/2009 propostas pela FVS.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de março de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 019/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde